

EDITAL DDE Nº 56/2021, de 17 de junho de 2021

CONVOCAÇÃO DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 – CAMPUS E POLO CAMPINA GRANDE

1. DA ABERTURA

1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a convocação para realização de pré-matrículas para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação destinadas aos candidatos selecionados para o primeiro semestre letivo de 2021.

1.2 Os candidatos de que se trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do Processo Seletivo Especial – PSE 2021.1 via [Edital nº 29/2021, de 20 de abril de 2021](#) e suas posteriores retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para efetuarem pré-matrícula nesta **2ª Chamada da Lista de Espera**, de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, **os candidatos classificados em situação de HABILITADO (A), até 8 (oito) vezes mais do número de vagas remanescentes, tomando-se por base a relação nominal do RESULTADO FINAL divulgada pela COMPEC e disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(180/RESULTADO/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(180/RESULTADO/view)** e Anexo III deste edital.

2.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Formulário Eletrônico e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição, conforme cronograma (ver item 6) estabelecido neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A pré-matrícula do candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, condições e cronogramas estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto no endereço eletrônica de acompanhamento deste processo seletivo: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/207/>.

3.3 Só será permitido à pré-matrícula do candidato submetido ao PSE 2021.1 e que possui status “HABILITADO” no resultado final do referido processo regido via [Edital nº 29/2021, de 20 de abril de 2021](#) e suas posteriores retificações.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas foram selecionados e classificados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do primeiro semestre de 2021 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

5. DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A pré-matrícula dos candidatos classificados serão efetuadas de forma remota (*online*), conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma (ver **item 6**).

5.2 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

5.3 Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

- 1) Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE5IE8I5C3IxhhPhoPAZjn5C8HQEwcWRaP2iHxzKBlcHP4ug/viewform>
- 2) Preencher todas as informações solicitadas e realizar o *upload* de toda a documentação exigida, conforme enumerado no **item 7** deste Edital de Convocação, por meio do Formulário Eletrônico de Pré-Matrícula; e
- 3) Após preencher todos os campos obrigatórios e anexar toda a documentação exigida o (a) candidato (a) deve assinalar os Termos de Aceite e clicar em “ENVIAR” para confirmar o envio do formulário eletrônico.

5.3.1 O candidato deve consultar a lista de toda a documentação básica (comum para todos os candidatos – ver **item 7.1**) e a documentação específica (a depender da modalidade de concorrência - ver **item 7.2**).

5.3.2 Os documentos anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.

5.3.3 NÃO serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.3.4 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Eletrônico de Pré-Matrícula.

5.3.5 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-

matrícula via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

5.4 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

5.5 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá anexar no campo “PROCURAÇÃO”, além da procuração:

5.5.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

5.5.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

5.6 Quando a matrícula for realizada pelo responsável (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar no campo “RESPONSÁVEL” cópia do seu documento oficial de identificação com foto.

5.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

5.8 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSE se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

5.9 A pré-matrícula dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através de formulário eletrônico disponibilizado (ver **item 5.3**) da documentação básica e da documentação específica, constantes nos subitens 7.1 e 7.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

5.10 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSE 2021/2ª edição.

5.11 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios da modalidade de concorrência.

5.12 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar

com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo da seguinte forma:

- 1) Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO que terá seu endereço eletrônico divulgado no edital de confirmação de matrícula; e
- 2) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador do Campus de sua opção de concorrência apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto.

5.12.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.

5.12.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e fora do prazo definido.

5.12.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

5.13 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.

5.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

5.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula de candidato (a) se comprovada qualquer falsidade nas declarações, ou utilização de meios ilícitos, ou apresentação de documentos falsos.

5.16 Após a confirmação desta chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), será realizada uma nova convocação com os candidatos relacionados com situação “HABILITADO (A)”, conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.

5.17 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá por meio de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes. E os candidatos poderão obter confirmação de matrícula mediante o deferimento da documentação apresentada e a estrita ordem de classificação até o limite de vagas existentes.

6. DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula Remota (<i>online</i>)	17 a 21 de junho de 2021
Análise da Documentação	22 a 23 de junho de 2021
Resultado Preliminar da Avaliação Documental da Pré-Matrícula	24 de junho de 2021
Prazo para Recursos (<i>online</i>)	25 a 27 de junho de 2021
Edital de Confirmação de Matrícula	29 de junho de 2021

**Observação: Enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.*

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente.

E será necessário realizar o *upload* cópias digitalizadas dos originais de forma legíveis, na íntegra e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

7.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação¹ - com foto e data de expedição;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio², acompanhado de Histórico Escolar – com exceção aos que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados³;
- e) Certidão³ de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Formulário de Pré-Matrícula (ver **ANEXO I**) – preenchido e assinado.

***Observações:**

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos

Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

³ *A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.trepb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;*

⁴ *Aos candidatos convocados para a modalidade Ingresso de Graduados será facultado apresentar os comprovante de nível médio desde que apresentem o Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de curso de graduação;*

⁵ *Nos casos de pré-matricula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matricula deverá anexar no ato da pré-matricula remota (online), em campo próprio, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

⁶ *Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matricula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matricula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.*

7.2 DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1 REINGRESSO:

- a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA:

- a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico escolar parcial - *O documento deve recente e atualizado, apresentar as notas e cargas horárias das disciplinas cursadas e conter a assinatura do emissor ou código de autenticação eletrônica;*
- b) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.4 INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do Estado de origem. E quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação – quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.5 TRANSFERÊNCIA DE POLO:

- a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato (a) classificado ou seu representante legal, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 8.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no Portal do Estudante, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso em cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 8.3 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/207/>.
- 8.4 Para informações adicionais devem ser contratadas as Coordenações de Controle Acadêmico e de Curso de cada Campus.
- 8.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Campina Grande, 17 de junho de 2021.

Ana Cristina Dantas de Oliveira
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande



ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

#

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno	
		<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo		Etnia	E-mail
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil
()	()		
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF
Pessoa com Deficiência – PcD			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.
Pai falecido		Mãe falecida	Com quem o aluno reside
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique:	
Se SIM qual?:		<input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola	OBSERVAÇÃO	
	Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/>	Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	
O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			
DECLARAÇÃO			
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).			
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)			
		_____, ____ / ____ / ____ Local e Data	
Assinatura do responsável ou representante			
CPF nº _____ Tel. () _____			
(Dados do responsável ou representante)		Assinatura do Estudante	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº:
_____ e RG nº: _____, candidato (a) para admissão de
discentes às vagas do Processo Seletivo Especial – PSE, DECLARO ter ciência da legislação vigente e estarei
sujeito ao cancelamento da matrícula na forma do disposto do Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei 12.089/2009.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO III

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DENTRE OS CLASSIFICADOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS CAMPINA GRANDE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 - CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/MODALIDADE:

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES: 03
HABILITADOS CONVOCADOS: 10

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	11º	POLLIANA DA SILVA BARROS	77.60
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	12º	ELIEBER BARROS BEZERRA	77.30
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	13º	YASMIN GOMES DE ALCÂNTARA	76.60
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	14º	REBECA MORAIS SILVA SANTOS	75.90
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	15º	WEBER GEOVANNI MENDES MACIEL	75.50
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	16º	ANA KARINNE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	73.20

40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	17º	MARCELO FERREIRA TEIXEIRA	72.60
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	18º	ANDREY MEDEIROS QUEIROGA	72.30
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	19º	DEYSE KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	70.10
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	20º	ISABELLE SILVA ANTUNES	68.60

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS
VAGAS REMANESCENTE: 02
HABILITADOS CONVOCADOS: 16

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	09º	EDUARDO ERNESTO DO RÊGO	86,70
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	10º	LUCAS CONSTANTINO DE LIMA	86,60
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	11º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	86,50
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	12º	LEONARDO BATISTA TEIXEIRA	85,50
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	13º	JULIO VINICIUS DE SOUSA BATISTA	85,50
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	14º	AHYANNA DE SOUZA MONTEVERDE	85,30

136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	15º	JANAÍNA ARAÚJO COUTINHO	83,00
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	16º	KASSANDRA SILVA DE ALMEIDA LIMA	82,90
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	17º	MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUSA	81,40
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	18º	SAMUEL GOMES DA SILVA	79,90
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	19º	DAYANE MARA COSTA	77,50
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	20º	LUCIANA CARLOS GEROLETI	77,20
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	21º	KÁTIA CILENE DE SOUZA	75,40
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	22º	JAILSA MARQUES BARBOSA	73,20
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	23º	RENATA VICTORINO DA COSTA MENDONÇA	72,00
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	24º	JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA	71,10

** Os cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Construção de Edifícios e Tecnologia em Telemática não possuem mais candidatos habilitados para serem convocados.*

*** Todas as vagas remanescentes, referentes a cada curso, foram remanejadas para a modalidade "Ingresso de Graduados", por ser a única modalidade que ainda tinha candidatos habilitados a serem convocados.*

**** Todos os candidatos habilitados que ainda estavam em lista de espera foram convocados para esta chamada.*